



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº 109 DE 22 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO PARA DIAGNÓSTICO E PREPARAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEQUERI

O Prefeito Municipal de Pequeri, Glauco Braga Fávero, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 140, II da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº. 129, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir A Comissão para Diagnóstico e Adoção de Procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no Município de Pequeri.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- I - Micheli Decoló Dias - Secretária Municipal de Educação;
- II - Wagmar Matos Costa Machado - Representante dos Diretores Escolares;
- III - Daniel Carlos da Silva Rocha - Representante dos Supervisores;

EM 22/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

IV - Flávia Garcia Salles Oliveira - Representante dos Professores;

V - Cíntia Pereira da Silva - Representante dos pais e alunos;

VI - Luciana Vidal Bariolli - Representante do Conselho Municipal de Educação;

VII - Renata Silva Lopes de Oliveira - Representante do Conselho da Merenda;

VIII - Danúbia de Oliveira – Presidente do CACS - FUNDEB

IX - Márcia Helena Pelison - Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação com combate a propagação e prevenção da COVID-19;

X - Ciro Marlon Trece Cravelare - Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID local;

XI - Edna Lúcia Barra - Representante dos monitores escolares;

XII - Abraão Leonardo Antônio Ribeiro - Representante dos motoristas do transporte escolar;

XIII - Kátia Cilene Martins Ferreira - Representando técnicos da educação.

Art. 3º. Os membros integrantes da Comissão deverão reunir-se periodicamente para construção do Plano de Trabalho a ser implementado pela Rede Municipal de Ensino de Pequeri, reduzindo a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º. Com os procedimentos adotados e implementados, a Comissão deverá fazer o monitoramento do Plano, como também realizar a fiscalização de seu cumprimento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GLAÚCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 110 de 2021.

DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA

O Senhor Glauco Braga Fávero, Prefeito de Pequeri, usando das atribuições que lhe confere o Art. 140, II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.117/2009, alterada posteriormente pela Lei Municipal 1.275/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Fica suprimida a função gratificada dos servidores abaixo relacionados, por deixarem de exercer atribuições diferenciadas de seu cargo:

I – Angélica de S. Machado Sasso – CPF: 049.795.976-37;

II – José Almir Bernardes de Oliveira – CPF: 738.226.636-20;

III – José Antero da Silva – CPF: 765.627.006-04;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Pequeri, 22 de junho de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 22/06/2021

ASS _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 111 de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

O Senhor Glauco Braga Fávero, Prefeito de Pequeri, usando das atribuições que lhe confere o Art. 140, II, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pequeri e a Associação Refúgio dos/as Meninos de Rua;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear CAMILA DE SOUZA PEREIRA, assistente social labora na Secretaria de Promoção Social, como Gestor Público, de acordo com o artigo 2º, VI da Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Pequeri, 22 de Junho de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001
EM 22/06/21

ASS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 112 de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO

O Senhor Glauco Braga Fávero, Prefeito de Pequeri, usando das atribuições que lhe confere o Art. 140, II, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pequeri e a Associação Refúgio dos/as Meninos de Rua;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em acordo com o art. 2º, incisos X e XI da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

- I - Hederson Raul Salles de Almeida Nassar Micheli – servidor efetivo – Assistente Social CRAS;
- II - Rafaella Mazzeo Barcellos Granato Matta – servidora efetiva - Psicóloga CRAS;
- III - Margareth Alvico Costa Moreira – servidor comissionada – Coordenadora de CRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Pequeri, 22 de Junho de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal

PEQUERI
MUNICÍPIO DE PEQUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 22/06/2021

ASS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 113 de 2021.

**REVOGA A PORTARIA 46/2021 QUE CONCEDE
FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES QUE
ESPECIFICA**

O Senhor Glauco Braga Fávero, Prefeito de Pequeri, usando das atribuições que lhe confere o Art. 140, II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.117/2009, alterada posteriormente pela Lei Municipal 1.275/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria 46/2021 que concedeu função gratificada ao servidor Esmael dos Santos Soares, portador do CPF 795.571.716-34, ocupante do cargo de operário, por deixar de exercer atribuições diferenciadas de seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Pequeri, 01 de julho de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal

PEQUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001
EM 01/07/2021

ASS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 114 de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Senhor Glauco Braga Fávero, Prefeito de Pequeri, usando das atribuições que lhe confere o Art. 140, II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.117/2009, alterada posteriormente pela Lei Municipal 1.275/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Gratificar o servidor público Ayslan Melo de Oliveira, portador do CPF 053.779.375-54, na Função Gratificada II, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por exercer atribuições diferenciadas no seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Pequeri, 01 de Julho de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal